



Fernando Colli Munhoz
Assessor do Diretor-Geral

Workshop de Infraestrutura - Energia Novo Modelo do Setor Elétrico

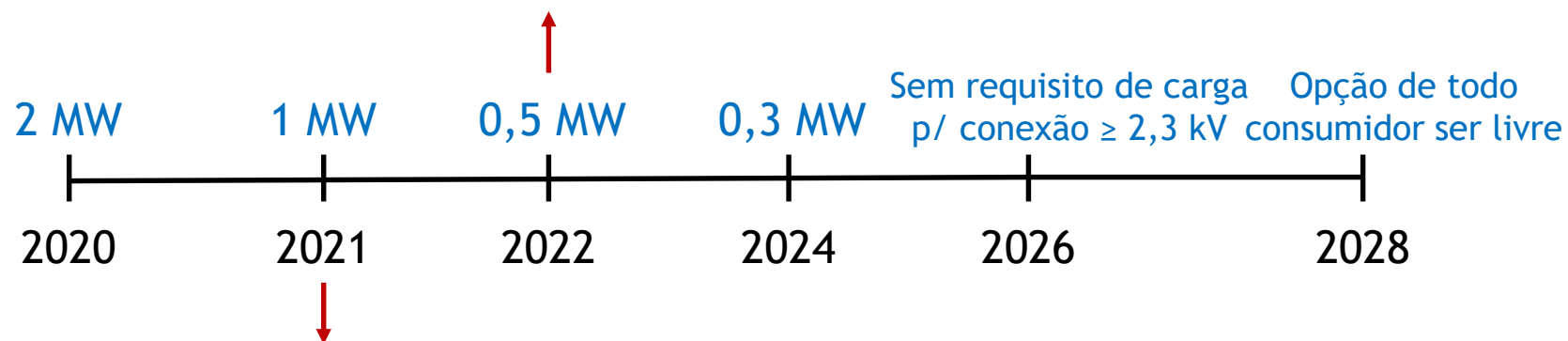
Brasília-DF, 20/06/2018

Abertura de mercado

❖ Proposta do PL 1917/15

- ❖ métrica de abertura gradual e monitorada, iniciando em jan/2020 para carga com 2 MW;
- ❖ a partir de jan/2026 não se aplica requisito de carga, pode ser livre todo consumidor conectado em tensão igual ou superior a 2,3 kV;
- ❖ até dez/2022, o Poder Executivo deve entregar estudo para consumidores atendidos em baixa tensão;
- ❖ a partir de 2028 não se aplica requisito de carga, todo consumidor terá a opção de escolher seu supridor.

Plano do poder executivo para extinção do requisito mínimo de carga.

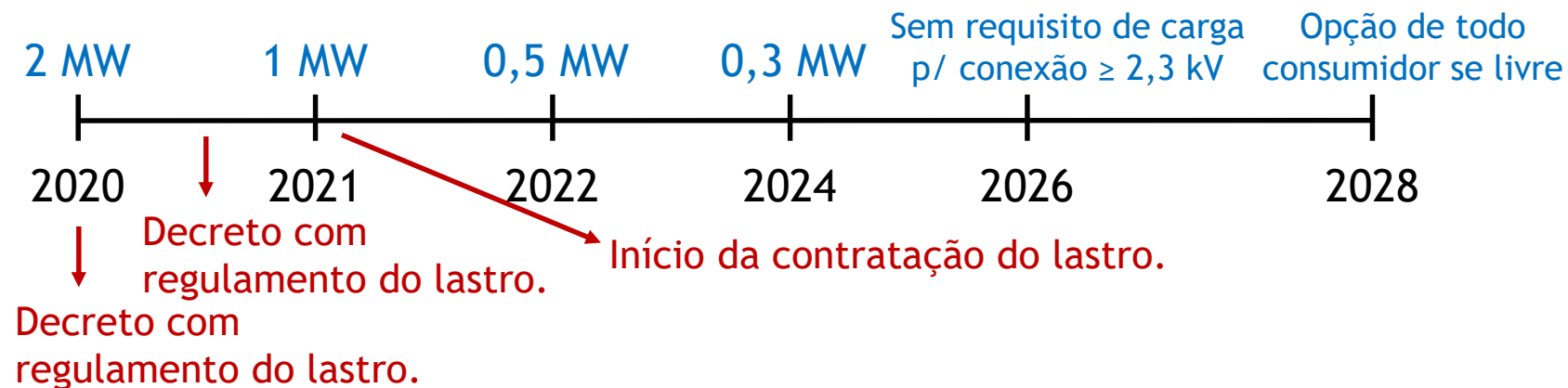


Menor que 0,5 MW só por agente varejista.

Separação lastro e energia

❖ Proposta do PL 1917/15


- ❖ processo de contratação de lastro deve ocorrer a partir de 2021;
 - ❖ Importante o vínculo com a abertura de mercado. A partir de 2021 consumidores com carga maior que 1 MW podem migrar.
- ❖ poder concedente tem prazo até jun/20 para estabelecer o regulamento para a contratação de lastro;
 - Data muito próxima do início da vigência de contratação. Decreto deve conter a definição técnica de lastro, atributos e valoração, entre outros.



Mercado de curto prazo

- ❖ Proposta do PL 1917/15: operação do sistema e a formação de preço.
 - ❖ possibilidade de licitação para compra de modelos computacionais com algoritmos abertos;
 - ❖ poder concedente deve entregar estudo para oferta de preços até jun/2020;
 - ❖ período de testes de oferta de preço (operação sombra) não inferior a um ano;
 - ❖ implementação de preço horário até 1º de janeiro de 2020.

Questões sobre a Implantação do Preço Horário no Mercado de Curto Prazo

 BAIXAR

ACESSO A PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA

Publicação no DOU em : 20/11/2017

Prazo: 20/11/2017 à 19/01/2018

Status:

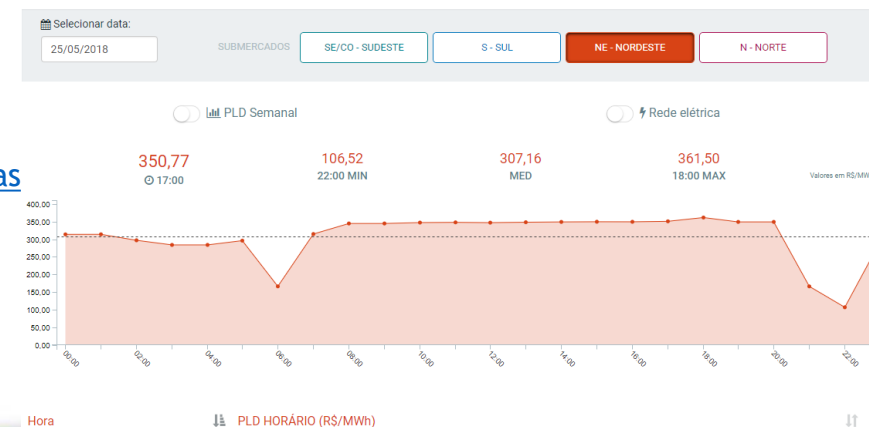
Encerrado

Assunto: Relatório "Levantamento de Questões sobre a Implantação do Preço Horário no Mercado de Curto Prazo"

Avisos: O objetivo deste Relatório é apresentar, de forma consolidada e sistematizada, questões relacionadas ao impacto da implantação do preço horário no ambiente de mercado de energia elétrica.

<http://www.mme.gov.br/web/guest/consultas-publicas>

https://www.ccee.org.br/portal/faces/pages_publico/o-que-fazemos/como_ccee_atua/precos/

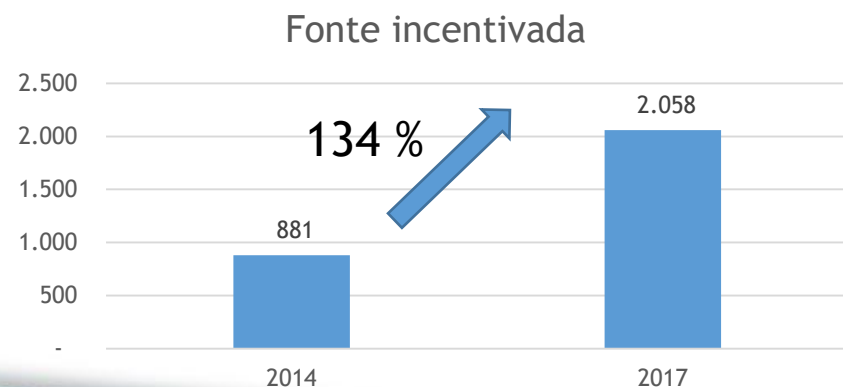


Outorgas: destinação de parte do benefício econômico de outorgas vencidas para a CDE

- ❖ Proposta PL 1917/15: fim do regime de cotas para futuro e destinação 2/3 do valor do benefício econômico da outorga à CDE.
 - ❖ parte da renda hidráulica retorna para o setor elétrico;
 - ❖ medida isonômica para ACR e ACL;
 - ❖ segmento de geração volta a fazer parte de sistema competitivo de mercado;
 - ❖ mais oferta necessária para a expansão do mercado livre;
 - ❖ regulação de sistema competitivo é mais eficiente que sistema de cotas;
 - ❖ inexistência de indexação como nas cotas.

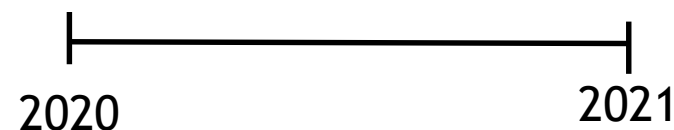
Fim do desconto fio para novas outorgas

- ❖ Proposta PL 1917/15: proposta que para novas outorgas a partir de jan/2021 sejam emitidas sem o desconto na TUSD/TUST.
 - ❖ importante, pois mantém o direito ao desconto às outorgas já emitidas;
 - ❖ evita o crescimento da conta CDE;
 - ❖ caso necessário a licitação de determinada fonte que precise de algum incentivo, o plano para criação de mercados que valorizem as fontes com baixa emissão de carbono que deve ser entregue até jan/2020 deve indicar.



Plano para mercados
baixa emissão de carbono

Fim da emissão de novas
outorgas com desconto fio



Início da contratação do lastro.



WWW.ANEEL.GOV.BR
www.facebook.com/aneelgovbr

ENDEREÇO: SGAN 603 Módulos I e J - Brasília/DF
CEP: 70830-110
TELEFONE GERAL: 061 2192 0000
OUVIDORIA SETORIAL:167